

GEOGRAFIA E CÁRCERE: UMA ANÁLISE ESPACIAL DO PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DE 1929-2022 EM MINAS GERAIS¹

Taís Lima da Silva

Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Sociologia, Belo Horizonte, MG, Brasil
tais.silvageo@gmail.com

Alexandre Magno Alves Diniz

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Instituto de Ciências Humanas, Belo Horizonte, MG, Brasil
alexandremadiniz@gmail.com

Ana Paula Vasconcelos Gonçalves

Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Sociologia, Belo Horizonte, MG, Brasil
anapaulavg@ufmg.br

RESUMO

A interiorização dos estabelecimentos penais em Minas Gerais reflete um fenômeno mais amplo da reorganização do sistema carcerário brasileiro, impulsionado por fatores políticos, econômicos e sociais. Este artigo analisa a distribuição espacial das unidades prisionais no estado, destacando o papel da descentralização no alívio da superlotação dos grandes centros urbanos e na geração de impactos socioeconômicos nas cidades do interior. A pesquisa se baseia em uma metodologia mista de análise de dados, a partir do registro cartográfico das 229 unidades prisionais mineiras, associado a entrevistas com gestores e policiais penais, a fim de compreender as motivações e consequências dessa dinâmica. Os resultados apontam que, embora a interiorização tenha contribuído para a redistribuição espacial da população carcerária, persistem desafios como a precariedade da infraestrutura, dificuldades de acesso a serviços básicos e a resistência das comunidades locais. Além disso, a ausência de uma gestão regionalizada do sistema penitenciário compromete a eficiência das unidades e reforça padrões de desigualdade territorial. O estudo conclui que a descentralização do sistema prisional deve ser acompanhada por políticas públicas que garantam melhores condições de custódia, acesso a serviços essenciais e estratégias eficazes de ressocialização, evitando que a simples ampliação de vagas reforce a segregação socioespacial.

Palavras-chave: Geografia carcerária. Sistema prisional. Descentralização.

GEOGRAPHY AND PRISON: A SPATIAL ANALYSIS OF THE PROCESS OF INTERNALIZATION OF PENAL ESTABLISHMENTS IN MINAS GERAIS

ABSTRACT

The interiorization of penal establishments in Minas Gerais reflects a broader phenomenon of the reorganization of the Brazilian prison system, driven by political, economic, and social factors. This article analyzes the spatial distribution of prison units in the state, highlighting the role of decentralization in alleviating overcrowding in major urban centers and generating socioeconomic impacts in small towns. The research is based on a mixed methodology of data analysis, starting with the cartographic recording of the 229 prison units in Minas Gerais, combined with interviews with managers and prison officers, aiming to understand the motivations and consequences of this dynamic. The results indicate that, although interiorization has contributed to the spatial redistribution of the prison population, challenges persist, such as poor infrastructure, difficulties in accessing essential services, and resistance from local communities. Additionally, the lack of a regionalized management approach for the prison system compromises the efficiency of the units and reinforces patterns of territorial inequality. The study concludes that prison system decentralization must be accompanied by

¹ Os resultados apresentados nesse artigo fazem parte da pesquisa de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Geografia- Tratamento da Informação Espacial da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS). A pesquisa foi analisada pelo Comitê de Ética e Pesquisa da PUC MINAS, aprovada sob o registro 69071223.5.0000.5137.

public policies that ensure better custody conditions, access to essential services, and effective reintegration strategies, preventing the mere expansion of prison facilities from exacerbating socio-spatial segregation.

Keywords: Carceral geography; Prison system; Decentralization;

INTRODUÇÃO

Em 30 de junho de 2024, a população prisional brasileira chegou a 663.387 indivíduos, dos quais a grande maioria era do sexo masculino (95,66%). Essas pessoas privadas de liberdade encontram-se em 1.381 estabelecimentos penitenciários estaduais e cinco federais. Em que pese os esforços no sentido da ampliação das unidades penitenciárias, sobretudo por parte das secretarias de segurança pública estaduais, existe atualmente uma capacidade instalada de 488.951 pessoas, fato que gera o expressivo déficit de 174.436 vagas (Brasil, 2024).

Um traço comum na política de expansão das unidades pelos estados é a construção de presídios em espaços periféricos de cidades localizadas no interior dos estados. Esse movimento se iniciou em São Paulo, a partir da desativação do Carandiru, após o massacre ocorrido em 1.992. Utilizando o discurso de ampliação de vagas nas unidades prisionais, o então governador Mário Covas iniciou, em 1.995, a política de expansão do sistema prisional no interior do estado (Silvestre, 2011; Sabaini, 2012; Godoi, 2019).

Para além de São Paulo, o estado do Rio de Janeiro também adotou a política de distribuição espacial das unidades penitenciárias, optando pela concentração no bairro de Gericinó, conhecido também como antigo complexo penitenciário de Bangu. Essa demarcação também reflete a atuação das facções presentes no estado e sua influência nas dinâmicas socioespaciais do território do Rio de Janeiro (Silvestre, 2011; Sabaini, 2012; Godoi, 2019).

No Estado de Minas Gerais esse processo iniciou a partir da Lei Estadual nº 12.958/1998, ao colocar sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos as cadeias que estavam sob a gestão da Polícia Civil. A partir de 2003, com a política de “Choque de Gestão”, o governador Aécio Neves elenca frentes prioritárias para investimentos, sendo o sistema prisional uma delas, com o objetivo de promover a expansão e a modernização das unidades, bem como a preparação dos trabalhadores de segurança pública (Araújo, 2020; Saporì, 2007).

Em detrimento dos grandes centros urbanos e como política de segurança adotada por diversos governos, as prisões começam a ser deslocadas para cidades menores, com o ideal de isolamento dos custodiados, mas também com objetivo de segregação das facções criminosas. Ademais, somam-se outros pontos, como a criação de penitenciárias no interior como projeto político visando interesse econômicos dos governantes estaduais e municipais alinhados às grandes empresas, além da difusão da ideia de que os presídios são fontes de emprego para a população local, devido ao declínio de indústrias e a queda das atividades rurais locais. Esse processo de interiorização de mudança nos locais de construção das prisões em Minas Gerais, assim como em outros estados, bem como seus impactos no cotidiano dos indivíduos e na gestão da segurança pública, ainda carecem de pesquisas mais aprofundadas.

A literatura especializada demonstra que em outros estados do Brasil existem estudos sobre o processo de interiorização dos estabelecimentos penais (Franchi, 2005; Zomighani, 2014,), que utilizam a análise cartográfica para discussão. No entanto, estuda-se pouco esse fenômeno em Minas Gerais, sobretudo a partir de uma análise espacial. Por sua vez, a distribuição espacial do crime pelo estado é comumente estudada (Diniz, 2005; Oliveira et al. 2018, entre outros), mas, a distribuição dos estabelecimentos penais, a partir de um uso seletivo do espaço geográfico, permanece a ser explorada.

Dessa forma, este trabalho busca preencher a lacuna dos estudos espaciais na discussão sobre a interiorização dos estabelecimentos prisionais no estado de Minas Gerais, além de fortalecer a produção dos estudos da Geografia do Cárcere brasileira. Diante disso, esse artigo apresenta, como objetivo principal, o desenvolvimento de uma análise teórica e espacial, realizada entre 1929 a 2022, sobre o processo de interiorização dos estabelecimentos penais no estado de Minas Gerais e suas implicações a partir da análise de entrevistas que abordam a visão de gestores e policiais penais do estado de Minas Gerais.

Além da introdução, o trabalho é constituído por mais quatro seções. Na segunda seção, referente aos materiais e métodos, são apresentadas as bases de dados que foram utilizadas para a construção da análise e os métodos empregados nas análises das entrevistas e no processamento de dados para confecção do mapeamento.

Na seção posterior, dedicada à contextualização teórica, abordamos como o processo de estruturação das cidades e o uso do espaço geográfico se relaciona interdisciplinarmente a áreas como a Sociologia Urbana e o Planejamento Urbano. Ademais, analisa-se como a prisão, a partir da lógica do uso do espaço geográfico, tornou-se um objeto de estudo na geografia – culminando no campo da geografia do cárcere, e discorre-se sobre os trabalhos que apontam os impactos socioespaciais do processo de interiorização prisional. Por fim, na quarta seção, apresentaremos nossos resultados e discutiremos os dados apresentados, para posteriormente, realizar as considerações finais.

MATERIAIS E MÉTODOS

Para alcançar os objetivos desse artigo, promovemos, inicialmente, uma análise espacial do processo de criação das 229 unidades prisionais presentes no estado de Minas Gerais. Para a análise cartográfica, os seguintes procedimentos foram seguidos: coleta da listagem das unidades penitenciárias; georreferenciamento das unidades; tratamento dos dados, e por fim, a confecção dos mapas.

Primeiramente, os dados foram coletados na base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), disponibilizada no site da organização por meio de um levantamento realizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) referente aos meses de janeiro a junho de 2023. Nesse banco de dados, são disponibilizadas informações como: endereço das unidades, telefones, capacidade de abrigados, população total e demais aspectos acerca das penitenciárias. Diante do vasto número de unidades e de informações, foi realizada uma filtragem, na qual foram selecionadas apenas as unidades presentes no estado de Minas Gerais.

Após a realização desse procedimento, foram encontrados os 229² estabelecimentos prisionais, sendo Minas Gerais o estado que mais possui estabelecimentos penais no país. Conforme explicitado mais adiante nesse artigo (Tabela 1), esses estabelecimentos foram classificados em 12 tipos de unidades. Cabe destacar que, para fins metodológicos, não se estabeleceu uma separação das unidades quanto às categorias da pena. Dessa forma, para a análise espacial, todos os 229 estabelecimentos foram nomeados como unidades prisionais³.

Os estabelecimentos do sistema prisional do estado de MG foram georreferenciados, de acordo com os endereços disponibilizados na base, com auxílio do software Google Earth. É importante destacar que ao longo do georreferenciamento foi comum não encontrar as unidades a partir dos endereços disponibilizados. Essas alterações podem ter ocorrido em virtude das reformas pelas quais as unidades do estado de MG foram submetidas, por isso, fez-se necessária a delimitação do período janeiro-junho de 2023 como demarcador, pois podem ter ocorrido novas mudanças desde então.

Diante da não visualização da unidade no endereço disponível na base, utilizou-se a busca visual através do Google Maps e Google Earth para a localização desses estabelecimentos, os quais, principalmente em municípios do interior de MG, estavam localizados próximos ou até mesmo no próprio prédio das delegacias de polícia civil das respectivas cidades. Após o georreferenciamento, os dados foram convertidos em *shapefiles* e agregou-se a variável data de criação das penitenciárias, haja vista que para a cartografia é importante entender as mudanças nos aspectos espaciais e temporais.

² Ao realizar o mapeamento utilizamos a base de dados que contabilizava 229 estabelecimentos penais. Entretanto, alguns estabelecimentos foram interditados e desativados meses depois: A Casa do Albergado de Juiz de Fora, Ceresp de Governador Valadares, Presídio de Andrelândia, Presídio de Bom Sucesso, Presídio de Botelhos, Presídio de Dolores do Indaiá, Presídio de Elói Mendes, Presídio de Ibirité, Presídio de Matias Barbosa, Presídio de Pitangui, Presídio de Pompéu, Presídio de Rio Pardo de Minas.

³ O critério foi adotado a partir do Relatório de Informações Penais (RELIPEN), produzido pelo Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN), que utiliza as categorias unidades prisionais e estabelecimentos penais para tratar sobre as unidades prisionais do país, sem aplicação de distinção. Outrossim, também apontamos como respaldo teórico para a escolha metodológica a Lei nº 14.695 de 2003 do estado de Minas Gerais, que também utiliza o critério de estabelecimentos penais e unidades prisionais para se referir aos estabelecimentos.

Para esse estudo, foi utilizado o *software* QGIS na confecção dos mapas, seguindo as abordagens propostas pela Semiologia Gráfica, como o princípio da ordem, na qual foram usadas cores em uma tonalidade mais suave para os presídios mais antigos e cores mais marcantes para os mais recentes. O estado de Minas Gerais possui um extenso número de unidades prisionais. Para facilitar a visualização do fenômeno e sua comparação no tempo e espaço, os presídios foram classificados e divididos em dez classes. As representações foram construídas sobre a definição de mapas que analisam mudanças espaciais a partir da sucessão de intervalos (Martinelli, 2005). Nesse sentido, Martinelli (2005) destaca que o método da coleção de mapas, associado aos mapas de cada período, facilita a interpretação do fenômeno, considerando a memorização para realizar comparações, além de ser uma possibilidade de mudanças de acordo com os anos. A escolha se respalda também, no ensejo de observar cartograficamente os pontos da literatura acerca da intensificação do fenômeno da criação e interiorização dos presídios no estado de Minas Gerais, a partir dos anos 2000 (Sapori, 2007; Araújo, 2020).

Ademais, foram realizadas quatro entrevistas semiestruturadas com servidores antigos e atuais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais e com policiais penais pertencentes ao sindicato dos policiais penais de Minas Gerais. A escolha dos entrevistados teve como critério a vivência desses sujeitos frente à Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais e ao processo de expansão e interiorização dos estabelecimentos penais no estado. Desse modo, foram selecionados profissionais que atuavam em unidades localizadas em Belo Horizonte e na Região Metropolitana de Minas Gerais e outros servidores penais que realizavam trabalho em unidades distribuídas pelo interior do estado. Esse critério foi relevante para compreender, a partir da visão dos policiais penais, as diferenças de atuação em unidades presentes nas áreas centrais dos municípios e unidades interiorizadas.

A entrevista semiestruturada é um modelo que mescla perguntas abertas e fechadas. Apesar do roteiro pré-definido, o pesquisador pode acrescentar outras questões com o intuito de que o seu entrevistado discorra mais sobre o assunto tratado, ou, então, que volte à temática abordada na entrevista, caso tenha desviado do tema ou não queria e saiba responder (Boni; Quaresma, 2005).

Contextualização Teórica

O debate sobre a construção, desenvolvimento e funcionamento das cidades é uma temática interdisciplinar, que abrange tanto estudos na Geografia, Sociologia Urbana, Arquitetura e Planejamento Urbano. Essa diversidade das linhas de estudo com foco no mesmo objeto, permite analisar diversos fatores oriundos de um contexto histórico, social e também geográfico, os quais fazem parte do processo de criação e desenvolvimento das cidades para compreender sua lógica de estruturação e interação.

Nesse sentido, Santos (1993) compreende o espaço urbano brasileiro como produto de uma lógica excludente, marcada pela urbanização corporativa e pela fragmentação social. Segundo o autor, as cidades brasileiras exibem carências similares, como emprego, habitação, transportes, lazer, água, esgotos, educação e saúde. Essa precariedade, segundo o autor, é agravada pela lógica da cidade corporativa, que se impõe à vida urbana, gerando desigualdade e segregação socioespacial (Santos, 1993). O autor ainda aprofunda essa crítica ao afirmar que “o espaço em que vivemos é, na realidade, um espaço sem cidadãos” (Santos, 2007, p. 126), revelando como a desigualdade territorial compromete o exercício pleno da cidadania. Para ele, a cidade deveria ser o lugar da liberdade e da solidariedade, mas tornou-se palco da “vitória do consumo” e da “supressão da vida comunitária” (Santos, 2007, p. 15), resultado direto da influência do capital sobre a organização urbana.

Rolnik (1994) reforça essa leitura, compreendendo o espaço urbano brasileiro como um produto ativo de desigualdades sociais e não apenas um cenário onde elas se manifestam. Essa desigualdade é resultado de decisões políticas e econômicas históricas, que moldaram as cidades brasileiras para favorecer determinados grupos sociais, em detrimento da maioria da população. Como exemplo Rolnik (2022) demonstra que a metrópole paulista foi planejada para ser desigual, com políticas públicas que concentraram infraestrutura, serviços e oportunidades em áreas nobres, enquanto relegaram as periferias à autoconstrução e à precariedade. Portanto, como aponta Corrêa (2004), o processo de construção do espaço urbano é controlado por um reduzido número de atores, que atribuem uso distinto e delimitado a cada uma das áreas da cidade. Esses agentes, definidos como donos dos meios de produção, donos da terra, promotores imobiliários, o estado e grupos excluídos, atuam no direcionamento das áreas, com concentração de comércio nos centros, áreas industriais e residências.

Em relação aos donos das grandes indústrias, Corrêa (1995;2004) aponta que esses atores necessitam de terrenos espaçosos e baratos, equiparados aos aspectos locacionais favoráveis, como vias de circulação ou portos com amplo acesso ao mercado e a população. Quanto aos donos das terras, esses são os proprietários do terreno, os quais buscam obter maior renda, através de atividades mais rentáveis realizadas em suas propriedades, como as comerciais e residenciais de alto padrão. Com relação aos promotores imobiliários, esses buscam realizar as operações de financiamento, venda e construção dos imóveis. O Estado, por sua vez, age na regulamentação do uso do solo, exercendo funções como desapropriações, controle de preços e impostos, além da limitação dos espaços. Já os grupos sociais excluídos, dizem respeito aos sujeitos que não possuem renda para comprar ou alugar, sendo direcionados então para imóveis com menores valores ou conjuntos habitacionais fornecidos pelo Estado (Corrêa, 1995, 2004).

Assim, a partir da atuação desses atores que podemos pensar nas formas e nas funções que ditam a organização do espaço urbano. Beaujeu Garnier (1997) classifica as funções em três grupos: enriquecimento, responsabilidade e transmissão. A autora discorre que as funções de enriquecimento dizem respeito à produção dos fluxos monetários como indústrias, comércio, serviços financeiros e turismo, sendo exercida também por organizações bancárias ou financeiras, a partir de uma relação direta com a monetização do capital. No segundo grupo de funções, considera-se os serviços oferecidos para a população de uma cidade, como o ensino e a saúde. Em alguns casos, os serviços podem ultrapassar os limites municipais, estendendo os atendimentos para outras áreas, dependendo do nível de especialização e dos serviços ofertados. Na maior parte dos casos, esses serviços são oferecidos pelas autoridades locais, contudo também podem ser realizados por entidades privadas. No que tange às funções de transmissão, essas buscam oferecer meios de transporte internos e que vão além das áreas centrais das cidades, atingindo também áreas periféricas. São esses meios de transmissão, como o transporte, que asseguram a acessibilidade da população e o uso de serviços e atuação nas funções, como as industriais e comerciais.

Essas funções nos permitem analisar a estrutura interna das cidades, onde nas áreas centrais são encontradas as principais atividades comerciais, com oferecimento de distintos tipos de serviços. Nessas áreas há um intenso uso do solo, fator que eleva o preço dos imóveis e possui relação com o processo de descentralização. O processo de descentralização, ocorre com o intuito de eliminar as deseconomias ocasionadas pela centralização, tendo como característica a ocupação de áreas não centrais, com preços baixos do terreno e uma maior facilidade de circulação (Corrêa, 1995; 2004).

A partir do processo de estruturação do espaço urbano, que discutimos sobre a ocorrência da interiorização de unidades prisionais, ou seja, o deslocamento ou construção de estabelecimentos prisionais em áreas mais distantes da parte central das cidades.

A prisão como objeto de estudo na Geografia a partir do uso do espaço geográfico

Tendo como ponto de partida os trabalhos aqui discutidos sobre o processo de estruturação do espaço urbano, é que a prisão se insere como objeto de estudo do campo da geografia a partir de uma perspectiva espacial. Dominique Moran (2017), em seu trabalho *“Carceral Geography: Space and Practices of Incarceration”*, define a Geografia Prisional como o campo de estudos sobre a prisão a partir do ponto de vista espacial. Para Moran (2017), dentro dessa temática de estudos, seria possível entender não apenas os espaços prisionais, mas também as transformações das relações sociais e espaciais da prisão, o que chamamos de dentro e fora da prisão.

Essa perspectiva se ancora em trabalhos já realizados como os Philippe Combessie (1998), no qual o autor discute os perímetros da prisão, nos estudos de Godoi (2015;2019) sobre as relações constituídas entre as prisões e os bairros que estão localizadas. Para Moran (2017), os estudos dentro da Geografia Prisional incluem temáticas que vão desde as diferentes estratégias de controle social, os sistemas de justiça e a atuação especificamente sobre a população pobre; fatores que podem ser justificados pela crescente expansão da população penitenciária e das sentenças judiciais. Ademais, a autora destaca que a Geografia Prisional trabalha com uma perspectiva multiescalar – na macro escala, estuda-se os contextos estruturais, enquanto, na microescala, os estudos focam nos espaços prisionais e no contexto da vida cotidiana. Para isso, as pesquisas seguem três temáticas distintas na Geografia Prisional, mas que estão interligadas: os espaços da prisão, o impacto prisional e a prisão como uma política em expansão.

O primeiro grupo temático diz respeito aos espaços da prisão e das dinâmicas que ocorrem dentro desses espaços. O foco dos trabalhos que são produzidos nessa linha reside na discussão sobre o espaço da prisão a partir de uma perspectiva de Foucault. Desse modo, coloca-se em contraste a ideia de docilização dos corpos e de como esses espaços são produzidos e reproduzidos pelos sujeitos que ali estão, a partir dos significados próprios que eles constroem na relação com aquele espaço, observando o espaço prisional como espaço construído e vivido (Moran, 2017).

A segunda temática refere-se à Geografia espacial da prisão. Dentro dessa linha, centram os estudos sobre os impactos das instalações prisionais nos bairros e em áreas urbanas e rurais. Para os pesquisadores dessa temática, as prisões não são apenas instituições em que os sujeitos estão confinados isolados do meio externo. Na verdade, entende-se justamente o contrário - há uma porosidade nesses espaços. Para além da porosidade da instituição prisão, Moran (2017) discorre que as prisões impactam não apenas para os prisioneiros que estão encarcerados, mas também atuam na vida da comunidade ao seu redor e para aqueles que visitam esses espaços. Portanto, essa temática discute não apenas o dentro e fora da prisão, mas também aspectos como mobilidade, afeto e incorporação dessa instituição (Moran, 2017). Nesse sentido, as prisões impactam a vida dos moradores da região, diante da especulação imobiliária, do medo do crime, da perda da qualidade de vida por causa dos ruídos e da lógica do cotidiano das prisões que são impostas à vizinhança (Farkas, 1999).

Ademais, a terceira linha temática compreende a prisão como uma construção social relacionada a políticas públicas do cárcere e expansão do sistema de justiça. A partir do ideal de um Estado punitivo, atrelado a relação do hiperencarceramento de um público específico. Essa lógica do hiperencarceramento atua na relação das prisões com metrópole a partir do contexto de aumento da população carcerária, alinhado a uma política punitiva de combate à marginalidade urbana.

Soma-se na temática estudos, que buscam compreender os papéis que a prisão cumpre a partir da sua funcionalidade, da arquitetura e do pós-prisão, a partir dos estudos de locais que não são vistos mais como próprios para encarceramento, mas que ainda comunicam através da sua arquitetura sobre o propósito da prisão tendo sido conservado ou deixado em decomposição (Moran, 2017).

No que tange aos trabalhos em uma macro escala da Geografia do Cárcere no contexto brasileiro, Zomighani (2013) direciona seu trabalho para uma análise com foco na espacialização dos estabelecimentos penais. Em seu trabalho o autor aponta que a prisão é o produto das desigualdades herdadas do passado e que são reproduzidas na contemporaneidade, e não obstante agem para ampliar as discrepâncias socioeconômicas.

Para Zomighani (2013) há um uso seletivo do espaço geográfico comandado por forças hegemônicas e pelo Estado, os quais ampliam as desigualdades espaciais por meio de projetos, políticas e ações. Esse uso seletivo é observado no sistema penal e prisional, dado comprovado pela expansão do sistema prisional, no qual os estabelecimentos penais são direcionados a municípios pequenos e do interior em São Paulo, em um processo chamado interiorização.

Na mesma linha de pesquisa, Natale (2019) discorre que para além da interiorização dos presídios em municípios menores, os estabelecimentos prisionais também estão sendo direcionados cada vez mais para as periferias das metrópoles. O autor discute que um alto número dos estabelecimentos penais está localizado entre a capital e as cidades do entorno, além da proximidade com rodovias afastadas das áreas urbanas.

O impacto da interiorização e da construção dos estabelecimentos penais

Esse processo de interiorização é fomentado pelo discurso de que a prisão é uma alternativa para o desenvolvimento econômico local, uma estratégia que colocou os municípios em competição para atrair a construção de novas prisões. A pesquisa de Hooks et al (2004), realizada nos Estados Unidos da América, apontou um aumento de construção de presídios em municípios não urbanos, e que condados com prisões recentes cresceram em um ritmo menor, não apresentando evidências de diminuição do desemprego ou aumento da renda familiar.

Em um novo trabalho, Hooks et al (2010) persiste na decisão de refutar a ideia de que as prisões atuam como beneficiárias econômicas para comunidades locais. Os autores realizaram uma pesquisa onde avaliaram o impacto das prisões nos condados dos EUA, entre 1976 e 2004. Os pesquisadores destacaram que não foram encontradas relações significativas entre a presença das prisões e o

crescimento de emprego em regiões de condados metropolitanos, contudo foram observadas variações em condados não metropolitanos. Desse modo, a pesquisa concluiu que a construção de prisões impedia o crescimento econômico de condados rurais, principalmente aqueles que obtinham baixos níveis de escolaridade e que buscavam, nas prisões, uma alternativa para o crescimento econômico, destinando recursos que já eram escassos, para conseguirem captar licitações de prisões em seus territórios.

Para além dos impactos econômicos, Maxim e Plecas (1983) analisaram as principais preocupações de moradores em áreas com prisões. Os autores identificaram que as aflições estavam relacionadas a quatro grandes grupos, como a segurança da família, qualidade de vida, valor da vizinhança e possíveis instabilidades no bairro. Para Maxim e Plecas (1983) é necessário pontuar que a expansão carcerária, motivou comunidades locais a se organizarem para não aceitarem unidades prisionais em seus bairros, haja vista os possíveis impactos. Diante dessa resistência, os governos e empresários locais precisaram investir no discurso de que as prisões iriam proporcionar empregos e desenvolvimento econômico local.

Os estudos brasileiros como o de Godoi (2015) destacaram que na primeira metade dos anos 2.000 muitos municípios do interior passaram por situações de desemprego e pobreza. Diante disso, esses municípios notaram que a construção de penitenciárias seria uma alternativa econômica para o desenvolvimento. Para Godoi (2015), a construção de penitenciárias era uma alternativa no que se refere a busca por empregos, tanto na construção do estabelecimento quanto no funcionalismo público, o que levaria a um incremento no setor de serviços. Outro argumento levantado pelo autor é que os municípios buscaram uma maior arrecadação no fundo de participação dos municípios, uma vez que ele é repartido de acordo com as faixas populacionais e, em cidades pequenas, a população carcerária ampliaria essa fração. Como a construção das prisões não gerou uma demanda de empregos, como esperado pela população e pelos governantes, aliada a não ida dos trabalhadores das prisões para a proximidade dos municípios, não houve um fortalecimento do comércio local, mas sim uma maior demanda dos serviços públicos

Na mesma linha do debate, o trabalho de Citelli (2018), discorre sobre o baixo impacto econômico da prisão nos municípios e sobre a existência de uma separação entre os grupos de moradores e familiares dos detentos. De acordo com Citelli (2018), os moradores relataram que o maior problema não era a existência da penitenciária, mas sim o seu entorno onde se encontram vilas e conjuntos habitacionais formados por familiares de presos. De maneira complementar, Sabaini (2012) apontou que a criação das penitenciárias de Itirapina levou a um prestígio na carreira de agente penitenciário, gerando o desejo dos moradores de seguir essa carreira. Por outro lado, observou-se a presença do estigma diante dos familiares de presos que frequentavam a cidade.

Diante do exposto, essa pesquisa ampara sua discussão na fundamentação teórica explicitada nessa seção, buscando enxergar como o processo de estruturação das cidades a partir do uso seletivo do espaço geográfico interfere em uma geografia espacial do cárcere no estado de Minas Gerais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A primeira etapa realizada foi a análise exploratória dos estabelecimentos prisionais, visando compreender quais os tipos de estabelecimentos prisionais existentes em Minas Gerais e seu período de criação. Na tabela 1, foram listados e classificados, em 12 tipologias, todos os 229 estabelecimentos penais encontrados no georreferenciamento, os quais estão distribuídos pelos 167 municípios mineiros.

Tabela 1 - Classificação dos Estabelecimentos Prisionais do estado de Minas Gerais - 2023

Classificação do Estabelecimento	Quantidade
Penitenciárias	20
Presídios	148

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APACS)	45
Hospital de Custódia	1
Unidade de Monitoramento Eletrônico	1
Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade	1
Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves	1
Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I	1
Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança	1
Casa do Albergado	2
Complexo Público Privado	3
Centro de Remanejamento	5
Total	229

Fonte: Sisdepen, 2023. Elaboração: Os autores.

A Lei de Execução Penal de 11 de julho de 1.984 classifica os estabelecimentos prisionais a partir do seu objetivo. Inicialmente os sujeitos detidos são direcionados aos centros de remanejamento (CERESP), onde aguardam até a sua transferência para os presídios, criados como formas de substituição da manutenção de presos em cadeias públicas, enquanto esperam pelo julgamento.

Após serem julgados e condenados a cumprirem suas penas em regimes fechado ou semiaberto, os detentos são transferidos para as penitenciárias. Com a progressão da pena, o custodiado passa do regime fechado ou semiaberto para o regime aberto; alguns com limitação de saída aos finais de semana, os quais são direcionados às casas do albergado, e outros com uso de tornozeleiras eletrônicas, que realizam acompanhamento por meio da Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Ademais, o crescimento da população carcerária demonstrou a necessidade de políticas e unidades que atendessem a públicos específicos, como os hospitais de custódia e centros de apoio médico que recebem reclusos com questões ligadas à saúde mental e considerados inimputáveis e semi-imputáveis. Outro estabelecimento importante nesse contexto é o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, criado com o objetivo de garantir os direitos relativos à saúde das mulheres e seus filhos, instaurado pela Lei nº 11.942 de 2009 (Chaves; Araújo, 2021).

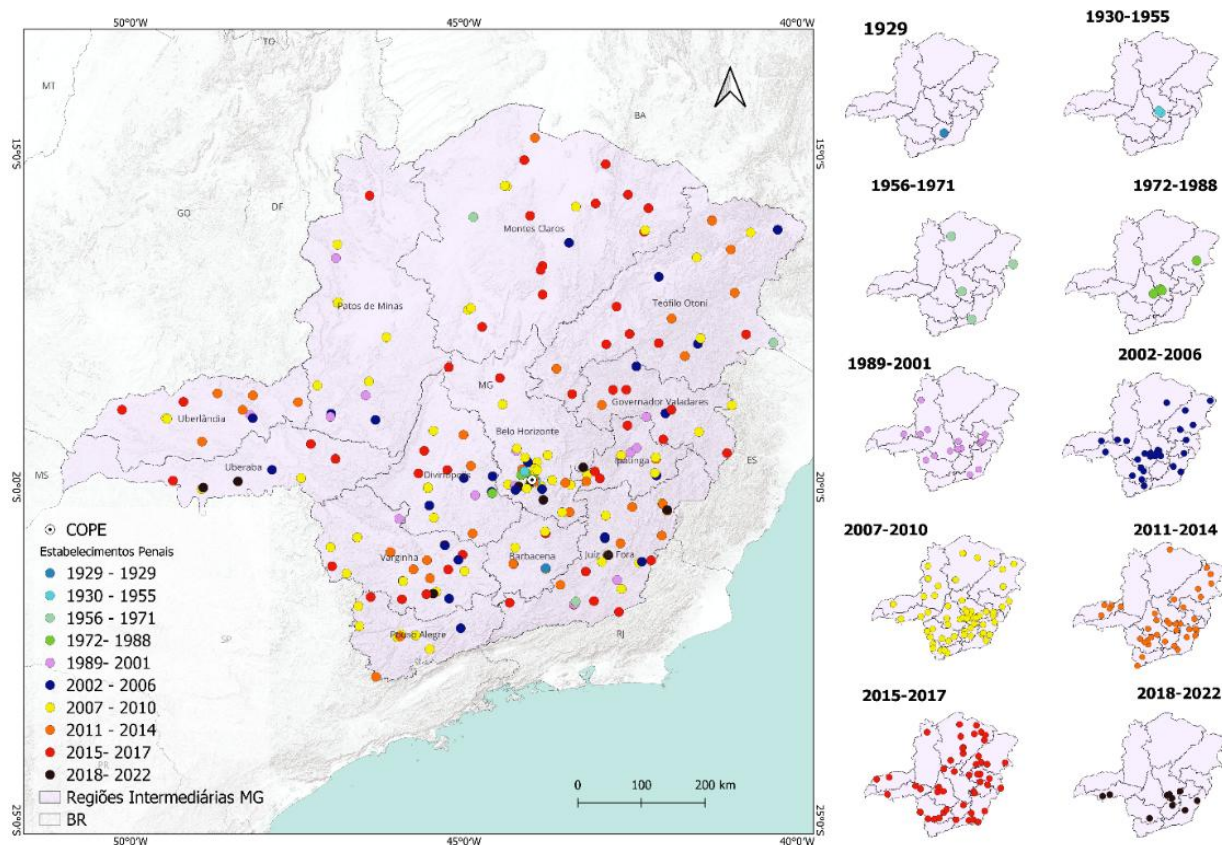
Além das penitenciárias e dos presídios, também integra a lista de unidades prisionais a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança do Sistema Socioeducativo Inaugurada em fevereiro de 2022, no município de Matozinhos, o estabelecimento abriga os policiais e agentes que aguardam

juízo ou estão em cumprimento de pena (Brasil, 2023). Outro importante grupo de instituições é formado pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACS), criadas a partir da união entre instituições religiosas, organizações não governamentais (ONGS), sociedade civil e cooperação dos próprios presos. As APACS, diferentemente do contexto interno das outras unidades prisionais, não possuem guardas, sendo os próprios presos os responsáveis pela realização das tarefas de vigilância, de disciplina e de segurança, enquanto são dirigidos pelos representantes das ONGS (Oliveira, 2013).

O estado de Minas Gerais conta também com o centro de ressocialização e pré-soltura de Ribeirão das Neves, destinado a presos do regime semiaberto e com alto número de reclusos em atividades laborais. Ademais, o estado foi pioneiro no país na criação dos complexos penitenciários público-privados, que buscam uma parceria entre poder público e as empresas privadas no estado de Minas Gerais na gestão das unidades prisionais.

Para uma análise geográfica do processo de expansão e interiorização dos estabelecimentos penais em Minas Gerais, realizou-se um mapeamento dessas instituições, pautado em uma escala temporal, na qual foi inserido o ano de criação do primeiro estabelecimento até o último catalogado, de acordo com a base do DEPEN. O resultado foi ilustrado na Figura 1, que é um mapa temático dos Estabelecimentos Penais em Minas Gerais de 1929 até 2022.

Figura 1 - Estabelecimentos penais Minas Gerais 1929-2022



Fonte: Depen, 2023. Elaboração: Os autores, 2024.

Ao analisar o mapeamento realizado, observa-se o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, foi o primeiro estabelecimento penal inaugurado no estado de MG, em 1929. Alguns anos depois, em 1937, inaugurou-se também a Penitenciária Agrícola de Neves (PAN). No que tange a estruturação do sistema prisional de Minas Gerais, Paixão (1987) discorre que, por muito tempo, não se podia falar em um sistema penitenciário mineiro. O autor aponta que antes da criação da Penitenciária Agrícola de Neves (PAN), em 1937, atual José Maria de Alckimin, os detentos eram

mantidos nas cadeias públicas dos municípios e enfrentavam problemas dentro desses locais, como ausência de estrutura física e básica de higiene para se discutir ressocialização.

Como parte da discussão, Saporì (2007) disserta que até meados dos anos de 1990 a segurança pública não era lida como prioridade pelos governos, devido a percepção de que a violência não era um problema de relevância. Os dados que reforçam a hipótese do autor demonstram que entre 1986 e 1995 o estado de Minas Gerais manteve baixos indicadores de criminalidade, o que corrobora a percepção dos governantes de que não era um problema de relevância.

Contudo, nos anos posteriores os indicadores mudaram e foram identificados pelos governantes e pesquisadores mudanças no padrão da criminalidade em Minas Gerais. Nesse sentido, observou-se o aumento da violência ligada à criminalidade urbana, resultando em roubos e mortes, fenômeno que apresentou maior concentração na região metropolitana de Belo Horizonte e em municípios mais populosos do interior (Saporì, 2007).

Essa discussão ratifica a análise apresentada no mapeamento realizado, no qual é possível observar que, a partir de 1989 e início dos anos 2000, iniciou-se o processo de expansão e interiorização dos estabelecimentos penais no estado. Esse cenário é fruto da maior atenção na segurança pública por parte das políticas públicas dos governos, por causa do avanço da criminalidade urbana.

Outro ponto analisado é que a intensificação do processo da expansão prisional a partir dos anos 2000, também foi observado por Zomighani (2013) em SP e Hooks et al (2004;2010) nos Estados Unidos. Em ambas as pesquisas foi possível elencar fatores semelhantes para o fortalecimento do discurso de interiorização, fatores que também estão presentes no caso de MG, como a escolha dos municípios para a inserção das prisões, a disponibilidade e o custo dos terrenos, a negociação com vereadores e prefeitos e principalmente a disseminação dos discursos de impacto da economia local como uma consequência indireta.

Diante desses fatores, o governo atuante no estado adotou uma nova postura de gestão. Baseada na política do "Choque de Gestão", buscou-se uma redução de gastos, com foco no planejamento e na organização, dando ênfase aos resultados, inclusive, à redução da criminalidade. Nos anos subsequentes, a política do "Choque de Gestão", do então governador Aécio Neves, elencou frentes prioritárias para investimentos, como a segurança pública.

Saporì (2007) assevera que alguns dos motivos para o agravamento de situações que perturbavam a ordem pública no estado foi a consolidação do mercado de drogas ilícitas, os baixos padrões de efetividade do sistema de justiça como a deslocação do sistema de polícia, além da superlotação no sistema prisional, que ainda tinha a polícia civil como responsável por custódia de 2/3 dos presos do estado. Um importante ponto de início da discussão da nova política de segurança pública do estado de Minas Gerais, foi a criação da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), através da lei nº 56 de 29 de janeiro de 2003, que uniu a Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos à Secretaria de Segurança Pública.

Nessa secretaria estão inseridos a polícia militar, polícia civil, corpo de bombeiros, defensoria pública, sistema penitenciário e socioeducativo. Nesse arranjo, a SEDS é subordinada ao governador e conta com um colegiado de integração, que busca estabelecer diretrizes e prioridades da política estadual de segurança. Ademais, a nova organização contou, também, com uma superintendência da prevenção social da criminalidade a partir da lei estadual 12.958/1998, que colocou sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos as cadeias que estavam sob a gestão da Polícia Civil e como frente prioritária de investimento a profissionalização, expansão e a modernização das unidades do sistema prisional. (Araújo, 2020; Saporì, 2007).

Para Saporì (2007), a superlotação que acometia o sistema prisional, alinhada a presença dos detentos sobre a custódia da polícia civil em delegacias, exercia uma influência negativa no sistema de justiça do estado. Para o autor, a superlotação não permite uma política de ressocialização efetiva que diminua a reincidência criminal. Diante disso, buscou-se reduzir o déficit de vagas com a criação de novas penitenciárias, presídios e cadeias públicas destinadas a presos provisórios.

A ampliação do número de vagas é exibida na coleção de mapas da Figura 1, o qual demonstra que, a partir de 2002 e 2006, os estabelecimentos penais aparecem com maior ênfase entre a região intermediária de Belo Horizonte e com dispersão em um maior número de estabelecimentos para áreas do interior do estado. Outrossim, nota-se que, entre os anos de 2007 e 2010, essa expansão, alinhada ao processo de descentralização, atinge seu ápice. Desse modo, é possível observar um direcionamento dessas construções para municípios fora de Belo Horizonte e aqueles localizados ao

norte e ao sul de Minas, fenômeno que perpetua em crescimento entre 2015 e 2017. Uma das hipóteses para o direcionamento da expansão prisional para municípios do sul de Minas, é o aumento do encarceramento dos sujeitos, atrelado a uma discussão sobre o avanço da atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC) para fora de São Paulo em municípios fronteiriços. Ribeiro et al (2019) discorrem que em uma tentativa de limitar o crescimento da facção nos presídios do sul de Minas, o governo do estado direcionou esses detentos identificados como membros do PCC para o então presídio de segurança máxima Nelson Hungria no município de Contagem, na região metropolitana de Belo Horizonte. Diferentemente dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, onde a interiorização decorreu da tentativa do espalhamento de unidades prisionais para ampliação de vagas, em Minas Gerais, esse fenômeno obteve como impulsor a transferência da custódia dos detentos da Polícia Civil para a administração prisional, como destaca o entrevistado:

João⁴: O processo de interiorização, veio dessa diretriz, de assumir a subsecretaria de administração prisional, assumir a gestão por inteiro dos presídios que estavam sob a polícia civil. [...]. A política era transferir presos, a gente não falava interiorização. Eu não tinha dado essa diretriz para minha equipe de interiorização. Porque para mim estava muito claro, a interiorização aconteceria naturalmente, à medida que eu tirasse a polícia civil da gestão de carceragens de presídios do interior. (João, ex-servidor do governo, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Assim como destacado pelo entrevistado, a interiorização no estado de Minas Gerais decorreu da diretriz de transferência dos presos da polícia civil para o sistema prisional, o que ocasionou uma construção exponencial de estabelecimentos penais. Essas construções ocorreram pelas diferentes regiões do estado de Minas, abrigando, principalmente, aquelas que não possuíam a existência de nenhum estabelecimento penal, como Montes Claros e Teófilo Otoni. Entretanto, mesmo que a justificativa utilizada para a expansão penitenciária em Minas Gerais tenha sido diferente daquelas disseminadas por outros estados como SP, no discurso da ampliação de vagas, os objetivos do processo em ambos os estados foram semelhantes. No que tange aos fatores que se basearam essa expansão, Natale (2019), destaca que o processo de interiorização é fomentado por uma gama de fatores como o fundo de participação municipal, a valorização das cidades como mercadorias, uma dinâmica de produção do espaço a partir das construções de complexos prisionais aliada ao isolamento e afastamento do detento. Como parte dessas construções, durante a etapa de georeferenciamento dos estabelecimentos penais, foi possível notar que em algumas cidades do interior do estado, esses presídios estavam ao lado ou até mesmo em anexo as delegacias, fato que gerou estranhamento haja vista, a diretriz de transferência da polícia civil para a administração penitenciária.

Como explicação para o fato, o entrevistado João destaca sobre a ausência de verbas para construção de novas unidades e a necessidade de aproveitamento dos espaços disponíveis nas delegacias:

João: A diretriz era, a princípio, ter o menor custo possível da transferência do preso, então não havia dinheiro para você construir novos presídios para abrigar todos esses presos que estavam nessas carceragens da polícia. Então, o que era mais prático assumir a gestão dos puxadinhos, né, colocar lá o agente penitenciário, tirar os policiais civis, colocar agentes penitenciários, colocar provisoriamente um diretor, um gestor e, ao longo do tempo, montar uma equipe técnica ou, se possível, construir unidades maiores, como foi feito ao longo do tempo. (João, ex-servidor do governo, em entrevista para a pesquisa- 2024)

A partir da expansão desses estabelecimentos penais nota-se um direcionamento para áreas distantes da sede dos municípios, estando localizados na periferia geográfica. Esse fator decorre em consonância com as diretrizes orientadas pela Lei de execução penal (LEP), na qual esses estabelecimentos são deslocados para áreas afastadas da região central das cidades, onde se encontram os grandes comércios, estabelecimentos estatais e direcionadas para áreas afastadas. Em relação a Minas Gerais, um dos principais motivadores para esse afastamento, além do grande crescimento de cidades da RMBH, foi o medo da população. Farkas (1999), em sua pesquisa sobre as complexidades na construção de prisões, destaca que, para os moradores dos centros urbanos, a presença de estabelecimentos penais acarreta medo do aumento do valor das propriedades, além da perda da qualidade de vida pelo aumento dos ruídos. Ademais, o medo do crime também é um fator de destaque, pois vem acompanhado de um preconceito para com familiares de presos. Do ponto de vista da gestão, a interiorização em MG decorreu da necessidade de desconcentração dos

⁴ Por questões éticas da pesquisa, todos os entrevistados tiveram o nome alterado para pseudônimos.

estabelecimentos penais, principalmente na RMBH, além das resistências tanto por parte da população local como pelas resistências políticas, como destaca o entrevistado:

João: [...] havia a necessidade de ter unidades que atendessem as microrregiões. A ideia era o modelo de unidades de 400 vagas. Mas isso não foi viabilizado num primeiro momento ou exatamente em função disso, das resistências políticas, da comunidade. Se dependia da prefeitura para desapropriar terreno, dependia da prefeitura para fazer o serviço de infraestrutura, água, esgotamento, né? Abrir a rua, asfaltada. Não havia essa boa vontade. Em boa medida para muitas das prefeituras. O desgaste de negociação era muito grande. (João, ex-servidor do governo, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Ao analisar as falas dos entrevistados, nota-se como a resistência da população, políticos e gestores locais se apresentou como ponto de relevância na construção ou não desses estabelecimentos nos municípios. Farkas (1999) discorre que com o fator da superlotação, a expansão prisional encontrou dificuldades na localização de novas áreas para construção desses estabelecimentos exatamente pelos mesmos motivos apontados pelos entrevistados.

A autora aponta que esses embates envolvem principalmente a população local, a partir do termo NIMBY (*not in my back-yard*), em português, “não no meu quintal”, uma vez que grupos comunitários se reuniram para se posicionarem em oposição às prisões. Esse fenômeno também foi observado na pesquisa de Maxim; Placas (1983), na qual os autores discorrem que havia uma preocupação da população local com a presença das prisões nos bairros devido às experiências vivenciadas com situações de crime ou violência, à proximidade do estabelecimento prisional com as casas dos moradores e principalmente devido às características físicas e sociais dos detentos e seus familiares.

Diante dessas negativas da população local, Farkas (1999) discorre sobre estratégias que foram adotadas pelos governos no início dos anos 2.000, para lidar com a resistência das comunidades, como exemplo: aumento da capacidade de prisões já existentes e a inserção desses estabelecimentos em áreas distantes, haja vista o preço dos terrenos que eram mais baratos e maior disponibilidade de espaço. Fato semelhante aconteceu no município de Ribeirão das Neves, como podemos observar na fala do entrevistado:

João: Num primeiro momento, nós tivemos que construir muitos, os primeiros novos presídios, nós tivemos que construir muito na região de Ribeirão das Neves. Muitos deles foram aproximadamente em 2002, 2004, até 2007. Porque os terrenos eram do governo. Então não dependíamos de desapropriações e nem da aquiescência da comunidade da cidade, porque a resistência era enorme sempre que a gente procurava algum prefeito, a Câmara de vereadores, olha, vamos construir presídios aqui a resistência era muito grande. (João, ex-servidor do governo, em entrevista para a pesquisa 2024)

Um dos fatores apresentados para essa mudança ao longo dos anos, foi o maior aceite político por parte dos governantes. Apontamos como hipótese para essa mudança de comportamento dos gestores como destacado pelo entrevistado a seguir, os repasses realizados pelo governo de Minas Gerais através da lei 18.030 /2009 (Lei Robin Hood), para municípios com estabelecimentos penais, além do oferecimento da ideia de uma dinamização da economia local. Pois, se por um lado a população e uma parte dos gestores se utilizavam da resistência para barrar o processo de construção desses estabelecimentos nos municípios, do outro, o argumento de um crescimento da economia local apontado nas negociações entre gestores e difundido pela opinião pública, pesava na balança, assim como apontado pela literatura (Godoi, 2015; Sabaini, 2011; Citelli, 2018). Em Minas Gerais, não diferente dos outros estados do país, o discurso do impulso na economia foi um forte aliado na expansão desses estabelecimentos para municípios do interior. Para a polícia penal do estado a movimentação da economia foi e continua sendo um dos principais fatores relevantes na interiorização:

Felipe- A população tem mais resistência por causa de históricos, né? Mas quem mora em Bicas, quem mora na Nelson Hungria, por exemplo, próximo, quem mora próximo da Dutra, quem mora próximo do presídio sabe que é ótimo pra cidade. O consumo aumenta, o número de dinheiro no comércio gira mais rápido, né? Eu conheço a cidade, por exemplo, que, por exemplo, um lote era 10, 15 mil a penitenciária chegou, por exemplo, pulou para 70.000. Então, tipo assim, porque o salário do policial, hoje tem cidades aí que o policial ganha até mais que o vereador. Tem diretor que ganha mais que o prefeito e aí então, em tese, se for colocar no papel, é mais benefício do que malefício. (Felipe, policial penal, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Ao analisar a fala do policial penal Felipe, podemos observar que os motivos utilizados para justificar a construção de um estabelecimento penal são semelhantes aos observados em SP como destacados pelos trabalhos de Godoi (2015); Sabaini (2012); Citelli(2018); Natale (2019) e Zomighani (2013). Pode-se citar o aumento do consumo local, o que impulsiona o comércio e dinheiro no município, além da valorização imobiliária, essa respectivamente pautada na condição financeira dos servidores públicos, como destacado pelo entrevistado. Os dados do último concurso público realizado pela SEJUSP em 2023, para provimento de cargos de policiais penais, apontam que o salário inicial desses servidores atualmente gira em torno de R\$ 5.000,00 mensais. Essa informação salarial se faz importante quando pensamos quais as atividades econômicas realizadas nessas cidades são estimuladas pela construção dos estabelecimentos prisionais, e quem é o público que as utilizam, como familiares dos detentos, policiais penais ou os próprios moradores. Silva (2019), em sua pesquisa sobre o mercado prisional no município de Lavínia, no estado de SP, destaca que uma das críticas negativas pelo poder executivo sobre a presença das penitenciárias no município é a baixa presença dos servidores da segurança pública após a criação do estabelecimento. Nesse sentido, o estudo aponta que a presença de um policial penal na cidade é importante, pois a categoria apresenta uma renda acima da média do estado e investiria esse dinheiro no comércio local, além do direcionamento de impostos para o município, como o IPVA. Essa informação também é reforçada pelo policial penal entrevistado na nossa pesquisa que discute que o estabelecimento penal e a presença do policial penal no município dinamizam a economia:

Felipe- Minas nós não temos esse problema igual no Rio, né? Aqui interior, por exemplo, né? O policial penal do interior ele anda fardado, igual polícia. A Secretaria, restringir isso, mas naquela cidade, ele é respeitado junto à sociedade. Ele tem um trabalho legal, então ele pode, né? (Felipe, policial penal, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Para além da questão financeira, o prestígio é um dos pontos de realce na fala do entrevistado. Nesse sentido, ele aponta que Minas Gerais não apresenta as mesmas questões de ameaça ou morte de policiais penais e há maior segurança e a valorização desse servidor em cidades do interior. Relacionado a isso, Sabaini (2012) realizou uma análise comparativa do discurso dos policiais penais que atuam em municípios urbanos e daqueles de interior, como Itirapina em São Paulo. O autor ressalta que, na área urbana, esses servidores estão expostos a diferentes dilemas, como estigma da profissão, situações de insegurança e proteção dos dados, além da autovigilância acerca de onde ir, onde comentar do seu trabalho e quais espaços de lazer frequentar

Para além dos benefícios econômicos citados anteriormente, a construção de um estabelecimento penal no município, se realizada de maneira adequada com investimentos na estrutura externa e interna, também atinge outras esferas dentro da segurança pública como, a) melhora da custódia; b) diminuição da superlotação; c) capacidade de atuação.

João: A construção e abertura de novas vagas diminuí superlotação, ao diminuir a superlotação se aumenta a capacidade de ação operacional das polícias, porque muitas vezes depender da região do estado onde o sistema, as unidades prisionais, estão muito superlotadas, a polícia acaba não conseguindo, muitas vezes fazer prisões em flagrantes de crimes graves, muitas vezes. Terceiro, à medida que você consegue fazer isso, melhorar a qualidade da gestão da Custódia. Você também aumenta a capacidade do aparato repressivo, do aparato de segurança da cidade, da região e diminui a violência. Não é que o presídio por si só reduz violência, abertura de novas vagas não é solução mágica para nada, mas regiões, cidades onde o sistema regional local está superlotado, sem vaga. A violência tende a ser muito grande, gera muita impunidade. (João, ex servidor do governo, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Nesse sentido, é importante pontuar que assim como destacado pelo entrevistado João, a ampliação auxilia na diminuição da superlotação prisional o que é um benefício, entretanto mesmo com a expansão de vagas os estabelecimentos penais do estado estão em sua maioria com superlotação da capacidade total planejada. Diante disso, percebe-se também que não se pode pensar que apenas a ampliação de vagas sem as melhorias devidas dentro do sistema é o suficiente.

No relatório “As Políticas Penitenciárias em Minas Gerais” (Crisp, 2023), os pesquisadores discutem que o sistema prisional mineiro foi alvo de constantes crises. Para os pesquisadores, a principal saída dos governantes para lidar com as crises foi a ampliação de vagas no sistema, entretanto algumas medidas tomadas pelo Estado não contemplaram a discussão acerca da violação de direitos dos presos, além das demandas deles como melhorias na qualidade da custódia.

Esses avanços auxiliam não apenas na melhora da qualidade do trabalho dos policiais penais e outros servidores públicos, mas também no cumprimento da pena, na efetiva ressocialização e maior segurança por parte da população, assim como destacado pelos entrevistados anteriormente. Outrossim, se por um lado a interiorização é benéfica, por outro ela apresenta entraves devido a localização dos estabelecimentos penais, como à dificuldade de acesso das pessoas, familiares ou trabalhadores, e também dos insumos:

Felipe: Infraestrutura zero, por exemplo, Pouso Alegre, que é uma cidade até grande pelo sul de Minas. Ela é grande e tem as outras unidades menores próximas, ela que centraliza tudo e já chegou ao ponto de lá não ter a viatura para fazer o transporte do preso para o hospital, civil ou a militar ou ligar para o SAMU de uma outra cidade, então essa parte é pesada. Fora a falta de servidor, insumos, o estado também peca muito, vamos supor na grande BH o depósito de insumo está aqui na cidade administrativa ou está aqui no centro, então chega rápido em Bicas, chega rápido na PIEP normal, mas lá em Formiga, Juatuba mais longe, lá em Montes claro, por ser central, também demora a chegar, porque tudo é descentralizado. (Felipe, policial penal, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Quanto ao apresentado pelo entrevistado Felipe acerca das dificuldades de acesso aos insumos e da sobrecarga de uma centralidade, em razão das demandas dos municípios do entorno, podemos correlacionar as teorias e conceitos estudados pelos teóricos da Geografia, os quais apontam que é notório que um local não apresentará desenvolvimento igual a outro, devido às suas especificidades, regidas pela relação do sítio e a sua posição geográfica (Corrêa, 1995, 2004; George, 1983). Entretanto, quando se insere um empreendimento em determinado local, é necessário pensar em diferentes questões, como a disponibilidade de recursos, além das condições de acessibilidade. Mesmo com a globalização, o avanço das tecnologias e a descentralização, as cidades ainda possuem grande importância para o modo de produção capitalista - as metrópoles, as grandes e as médias cidades possuem centralidades no oferecimento de bens e serviços especializados, sendo área de influência para as do seu entorno. Nesse processo de diferenciação da oferta de serviços, disponibilidade de recursos e desenvolvimento, as cidades pequenas apresentam problemas cotidianos na ausência de investimentos nos seus empreendimentos, falta de pessoal e disponibilidade de recursos, sendo necessário recorrer aos pólos de referência do entorno, das cidades médias e grandes, que muitas das vezes apresentam um sobrecarga na demanda de serviços, não apenas pela sua centralidade, mas também pela ausência de maiores investimentos (Haesbaert, 1999; Corrêa 1995).

Felipe: A gente já foi lá em Janaúba, mesma coisa não tem dentista tem que levar pra Montes Claro, essa baixa é pesada, tem essa parte ruim no interior igual você perguntou, a diferença do interior para capital é total. Viatura, pessoa, infraestrutura tudo é regionalizado naquele, naquele polo. Né? No Norte, é Montes Claros. No triângulo seria Uberlândia, Uberaba, né? Que são as cidades maiores no sul, Juiz de Fora rio aqui para cima e leste seria Valadares. Então é assim as cadeias próximas usam o centrão, igual nós aqui, Bicas, Betim, Contagem. (Felipe, policial penal, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Como proposta para solucionar alguns dos problemas apresentados pelos entrevistados João e Felipe, destacam-se a necessidade de uma regionalização que integre o departamento penitenciário, assim como já acontece com as policiais civis e militares a partir das regiões integradas de segurança pública integrada (RISP).

João: Eu diria que Minas Gerais tem ido bem, a diretriz de desconcentração do sistema tem ido bem e é correta. Agora tem outro problema, quando você desconcentrar a gestão pelo interior, você tem que criar estrutura. Você tem que também levar para o interior as estruturas de gestão que estão na capital, na matriz, né? Toda a política, todos os programas de trabalho, de educação, de assistência médica, isso geralmente está planejado no centro, aqui na estrutura administrativa da Secretaria de justiça e segurança e no Depen. (João, ex-servidor do governo, em entrevista para a pesquisa- 2024)

Assim como destaca o entrevistado João, cada região possui suas especificidades e necessidades. Diante disso é importante pensar que o ato de descentralizar os estabelecimentos penais e levá-los para o interior do estado exige que as estruturas, unidades gestoras e especificidades de atendimento, como o COPE sejam também descentralizadas da RMBH. Dessa maneira, essas unidades podem ser regionalizadas a partir dos critérios pré-estabelecidos, criando nas cidades grandes ou médias de cada região intermediária polos de atendimentos que auxiliem nas demandas dos estabelecimentos penais

das proximidades, sem a necessidade de um extenso deslocamento desses insumos ou pessoas oriundos da RMBH.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aumento do encarceramento da população a partir dos anos 2.000, exigiu que os governos estaduais tomassem medidas de segurança pública relacionadas à expansão do sistema penitenciário pelo território estadual, esse processo de interiorização atingiu diferentes estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. O estado de MG buscava não apenas ampliar vagas, mas realizar o processo de transferência dos presos que estavam sob a custódia da polícia civil em delegacias, para os estabelecimentos penais sob gestão da secretária de estado de justiça e segurança pública.

A interiorização dos estabelecimentos penais em Minas Gerais refletiu um movimento mais amplo de reorganização do sistema carcerário brasileiro, que teve implicações diretas na configuração socioespacial do estado. Esse trabalho se debruçou sobre a hipótese de que o processo de interiorização das unidades prisionais em Minas Gerais, teve como base o uso seletivo do espaço geográfico atrelada a fatores espaciais, econômicos e sociais, embasado nos estudos da Geografia do Cárcere (Moran, 2017; Zomighani, 2013; Natale, 2019).

Os resultados desse estudo revelam que a dispersão das unidades prisionais pelo interior mineiro não apenas respondeu à necessidade de ampliação de vagas e a redução da superlotação das unidades presentes nos grandes centros urbanos, mas, também, a fatores políticos, econômicos e sociais. Esse contexto está em consonância com o apresentado pela literatura nos Estados Unidos e em municípios de São Paulo, a partir das pesquisas de Hooks *et al* (2004;2010); Natale (2019); Zomighani (2013); Godoi (2015) e Citelli (2018). Essa pesquisa também evidenciou que o deslocamento dos presídios para cidades do interior se insere em um contexto de descentralização do sistema penitenciário, em que o estado busca minimizar impactos negativos nas grandes metrópoles e, ao mesmo tempo, fomentar a economia local por meio da geração de empregos e da dinamização do comércio. Dado que corrobora com a discussão apresentada por Natale (2019), onde o autor destaca que o processo de interiorização dos estabelecimentos penais atua como parte de uma valorização crítica do espaço, porém essa valorização não diz respeito ao local de construção das prisões, mas sim do local de onde elas foram retiradas.

Contudo, foi observado também nesse estudo que o processo de interiorização em MG não ocorreu sem desafios. A infraestrutura precária, a dificuldade de acesso a serviços essenciais, a carência de pessoal qualificado e a resistência da população local são fatores que frequentemente comprometem a efetividade dessas unidades.

Além disso, a pesquisa destacou que, mesmo com a interiorização, o problema da superlotação prisional persiste, evidenciando que a simples criação de novas unidades não resolve as questões estruturais do sistema carcerário. A ausência de uma política mais abrangente de ressocialização, aliada à fragmentação da gestão penitenciária, agrava as desigualdades territoriais e reforça padrões de segregação espacial.

As entrevistas realizadas com gestores e policiais penais trouxeram uma perspectiva valiosa sobre os impactos práticos desse processo, demonstrando que a interiorização das unidades prisionais não foi um fenômeno planejado de forma integrada. Embora tenha havido avanços na descentralização do sistema, a falta de uma estrutura administrativa regionalizada ainda compromete a eficiência das ações, tornando a gestão das unidades no interior dependente das decisões tomadas na capital.

Como limitação do trabalho e que pode ser futuramente utilizado como oportunidade para o desenvolvimento de novos trabalhos, destacamos a impossibilidade de uma análise comparativa entre os estabelecimentos localizados em áreas periféricas geograficamente e aqueles distribuídos em partes mais centrais do município. Essa comparação é efetiva para analisar o apontamento dos entrevistados sobre a diferença da infraestrutura, acesso a recursos e os efeitos da descentralização.

Diante disso, esse estudo reforça a necessidade de um planejamento territorial mais criterioso e de políticas públicas que contemplem não apenas a expansão do sistema penitenciário, mas também a melhoria das condições de trabalho dos agentes prisionais, o acesso a serviços básicos para os detentos e seus familiares e a implementação de programas efetivos de reintegração social. Ademais, como sugestão de políticas públicas alternativas, a ampliação das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e a criação de centrais integradas regionais para a gestão das unidades prisionais do

interior e para execução de atividades específicas poderia ser uma solução para minimizar os desafios logísticos e operacionais enfrentados atualmente.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pelo fomento dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, I. C. “Prender é fácil, manter presa/o eu acho muito mais complexo”: como mulheres e homens agentes prisionais percebem seu trabalho e se relacionam com as/os detentas/os. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia) – Belo Horizonte: UFMG, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/35131>. Acesso em: 16 de jan. 2025.
- BEAUJEU, G. **Geografia Urbana**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- BONI, V.; QUARESMA, S. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em ciências sociais. **Em Tese, UFSC**, v. 2, n.1, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027>. Acesso em: 16 de jan. 2025.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório de Informações Penais Relipen**. Brasília, DF. Secretaria Nacional de Políticas Penais. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 10 de fev. 2025
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais 16º Ciclo SISDEPEN; 1º Semestre de 2024**. Brasília, DF: SENAPPEN, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2024.pdf>. Acesso em 10 de fev. 2025.
- CITELLI, A. Transformações e impactos socioespaciais pós implantação da penitenciária de Araraquara/SP. **Dissertação** (Mestrado em Ciências Sociais) – Araraquara: UNESP, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/181157>. Acesso em 16 de jan. 2025.
- CHAVES, L. H.; ARAÚJO, I C. Aprisionando mulheres em seus papéis de gênero: análise de uma prisão materno-infantil. Contemporânea. **Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 11, n. 2, p. 590-607, 2021. <https://doi.org/10.4322/2316-1329.2021006>
- COMBESSIE, P. The 'sensitive perimeter' of the prison: a key to understanding the durability of the penal institution. In: RUGGIERO, V.; SOUTH, N.; TAYLOR, I (Eds.) **The New European Criminology: Crime and Social Order in Europe**. Oxon: Routledge, 1998. p. 125-135.
- CORRÊA, R. L. **O Espaço Urbano**. São Paulo: Editora Ática, 1995. 3ª ed.
- CORRÊA, R.L. **Posição Geográfica de Cidades**. CIDADES, v. 1, n. 2, p. 317- 323, 2004. <https://doi.org/10.36661/2448-1092.2004v1n2.12545>.
- CRISP. **As Políticas Penitenciárias em Minas Gerais: uma análise sócio-histórica** (1979-2019). Disponível em: <https://www.crisp.ufmg.br/documentos/rfpp.pdf>. Acesso em 12 de fev. 2025.
- DINIZ, A. M. Migração, Desorganização Social e Violência Urbana em Minas Gerais. **RAEGA - O Espaço Geográfico em Análise**, v. 9, 2005. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/3443>. Acesso em: 10 fev. 2025. <https://doi.org/10.5380/raega.v9i0.3443>.
- FARKAS, M. A. “Not in my backyard”. The issues and complexities surrounding prison siting. **The Justice Professional**, v. 12, n. 1, p. 95-109, 1999. <https://doi.org/10.1080/1478601X.1999.9959532>
- FRANCHI, J. Geografia Prisional.: A Interiorização Do Sistema Penitenciário No Estado De São Paulo. **Revista Anual Histórias Piracicabanas: Passado sem Poeira**, v.12, n. 12, p. 146-148, 2005. Disponível em: <https://www.ihgp.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Revista-IHGP-12.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.

- GODOI, R. Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. **Tese** (Doutorado em Sociologia) – São Paulo: USP, 2015. <https://doi.org/10.11606/T.8.2015.tde-05082015-161338>
- GODOI, R.; ARAÚJO, F.; MALLART, F. Espacializando a prisão: A conformação dos parques penitenciários em São Paulo e no Rio de Janeiro. **Novos estud. CeBRAP**, São Paulo. v. 38, n. 3. p. 591-611, 2019. <https://doi.org/10.25091/S01013300201900030003>.
- GEORGE, P. **Geografia Urbana**. São Paulo: Difel, 1983.
- HAESBAERT, R. Região, Diveridade Territorial e Globalização. **GEOgraphia**, vol. 1, n. 1, 1999. <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia1999.v1i1.a13361>.
- HOOKS, G.; MOSHER, C.; ROTOLO, T.; LOBAO, L. The Prison Industry: Carceral Expansion and Employment in U.S. Counties, 1969-1994. **Social Science Quarterly**, v. 85, n. 1, p. 37-57. 2004. doi.org/10.1111/j.0038-4941.2004.08501004.x
- HOOKS, G.; MOSHER, C.; GENTER, S.; ROTOLO, T.; LOBAO, L. Revisiting the Impact of Prison Building on Job Growth: Education, Incarceration, and County-Level Employment, 1976-2004. **Social Science Quarterly**, v. 91, n. 1, p. 228-244, 2010. doi.org/10.1111/j.1540-6237.2010.00690.x
- MARTINELLI, M. Cartografia Dinâmica: Tempo e espaço nos mapas. **GeoUSP – Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 18, p. 53-66, 2005. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2005.73972>.
- MAXIM, P.; PLECAS, D. Prisons and their perceived impact on the local community: A case study. **Soc. Indic. Research**, v. 13, p. 39–58, 1983. <https://doi.org/10.1007/BF02193664>
- MORAN, D. **Carceral geography: spaces and practices of incarceration**. Oxon: Routledge, 2017.
- NATALE, B. A metrópole e o cárcere: privação de tempo e espaço em Franco da Rocha - SP. **Dissertação** (Mestrado em Geografia) – São Paulo: USP, 2019 <https://doi.org/10.11606/D.8.2020.tde-16032021-184845>.
- OLIVEIRA, V. N. Prisões sem guardas: uma experiência liderada por grupos religiosos. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia) – Belo Horizonte: UFMG, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-AEUM9U>. Acesso em: 14 mar. 2025.
- OLIVEIRA, G; FREITAS, A; BORTOLO, A; *et al.* O mapa das drogas em uma cidade do Norte de Minas Gerais. **Revista Eletrônica Acervo Saúde/Electronic Journal Collection Health**, v. 2178, p. 2091, 2018. Disponível em: <https://www.acervosaude.com.br/doc/REAS154.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.
- PAIXÃO, A. **Recuperar ou punir?: como o Estado trata o criminoso**. São Paulo: Cortez, 1987.
- RIBEIRO, L.; OLIVEIRA, V. N.; BASTOS, L. Pavilhões do Primeiro Comando da Capital: tensões e conflitos em uma unidade prisional de segurança máxima em Minas Gerais. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 17, p. 213–241, 2019. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2264>. Acesso em: 16 abr. 2025.
- ROLNIK, R. **O que é cidade**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- ROLNIK, R. **SÃO PAULO: o planejamento da desigualdade**. São Paulo: Fósforo, 2022.
- SABAINI, R. Uma cidade entre presídios: ser agente penitenciário em Itirapina – SP. **Dissertação** (Mestrado em Antropologia Social) –São Paulo: USP, 2012. <https://doi.org/10.11606/D.8.2012.tde-14012013-135107>
- SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.
- SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.
- SAPORI, L. F. **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- SILVA, T. “Turismo penitenciário”: economia e prisão na consolidação de uma prática de mercado. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia) – Florianópolis: UFSC, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/260076/PSOP0764-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y> . Acesso em 14 abr. 2025
- SILVESTRE, G. Dias de visita: uma sociologia da punição e das prisões em Itirapina. **Dissertação**

(Mestrado em Ciências Humanas) – São Carlos: UFSC, 2011. Disponível em:

<https://repositorio.ufscar.br/handle/20.500.14289/6728>. Acesso em: 05 abr. 2025.

SUTTON, Tim. **QGIS**. [S. l.], 1 maio 2009. Disponível em: <https://qgis.org/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

ZOMIGHANI, J. Desigualdades espaciais e prisões na era da globalização neoliberal: Fundamentos da insegurança no atual período. **Tese** (Doutorado em Geografia). São Paulo: USP, 2013.

<https://doi.org/10.11606/T.8.2013.tde-09042014-124253>

ZOMIGHANI, J. Cartografias da interiorização penitenciária no estado de São Paulo. **Verve**, n. 25, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/30688>. Acesso em: 10 fev. 2025.

Recebido em: 02/06/2025

Aceito para publicação em: 15/10/2025